



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratingueta, 9 de dezembro de 2024.

De: Plenário

Para: Departamento Administrativo

Referencia:

Processo: nº 1664/2024

Proposição: Projeto de Lei Executivo nº 109/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: Altera o inciso IX do artigo 22, da Lei Municipal nº 4.839, de 16 de maio de 2018, que disciplina a organização do transporte coletivo, contempla medidas para a implantação da política nacional de mobilidade urbana, autoriza o Poder Executivo a promover a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Única Discussão e Votação, em Regime de Urgência

Ação Realizada: Adiada a Votação

Descrição:

Transferida a discussão e votação da matéria para a próxima Sessão, nos termos do art. 242, § 2.º da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002 - Regimento Interno da Câmara.

Próxima Fase: Incluir na Ordem do Dia (em Urgência)

Valdecir Almeida Diretor(a)

